

presença obrigatória de todos os membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.
CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,
em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 142386

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO Nº 201800004019817 - de 26/03/2018

Dispensa DE LICITAÇÃO: de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2015, que visa o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, mantida na agência 4204, operação 006, conta nº 1386-1, para centralizar o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, e do Decreto estadual nº 8.429, de 06 de agosto de 2015.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 151 de 05/08/2015, Decreto Estadual nº 8.429 de 06/08/2015, Lei 8.666 de 21/06/1993 e demais normas aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Requisição de Despesa. A CAIXA será remunerada pela prestação dos serviços na forma estipulada na Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial, mantendo-se a tarifa de 0,95% a.a. (zero vírgula noventa e cinco por cento ao ano).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.2304.04.122.0000.7014.03, Fonte 100 - Encargos Especiais. Neste exercício: 2019.17.04.04.122.0000.7014.03, Fonte 100.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

Protocolo 142467

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 138/2019 - SEAPA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 144/2019-GERCG, do processo administrativo nº 20191764700028 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11292679&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=29c40389436ea5d71d5ff87d318875cbae-079a07c3e6cf979ef4db2ed006);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **DEMIVALDO MOREIRA**, CPF nº 248.092.331-20, lotado na Gerência de Compras Governamentais e **TORQUATO NAVES MORAES**, CPF: 968.171.861-53, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**,

respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12.

Contrato: 001/2019

Empresa: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Imprensa Nacional, para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. de atos oficiais e matérias de interesse da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete passará a ser exercida pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 096/2019-SEAPA (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=10128721&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=e67ab0633961207f2df4ad2e6779db313e-8630949738bcd1b989b6ec2c155a).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 142405

<#ABC#142408#13#170162>

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 140/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 201814304006296, especificamente a Portaria 124/2019-SEAPA (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11002906&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=0b712d8aeea87d6d5372fcdce-4edd0be063e763df3005b22e3f38771f1e8c01c);

Considerando o Memorando 3/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11288451&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=a261714340375b4e0dc9dfaec82de-2dc1a5a980a8ad9bc9d15e1643d76fae1da) e Despacho nº 147/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11315325&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=892aab3cc190b0777719970e616adb7c71ab31317069c-51974d82a625c6c8448);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DEMIVALDO MOREIRA**, CPF nº 248.092.331-20, lotado na Gerência de Compras Governamentais e **SAULO LUZINI**, CPF nº 295.076.691-91, lotado na Gerência Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12;

Contrato: 036/2014

Empresa: PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP

CNPJ: 11.677.983/0001-11

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza,